



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
FUNAMC	11

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 523, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LISBETH CABRAL BARBOSA, inscrita no CPF 811.466.981-00, para exercer o cargo em comissão de Diretora de inspeção, censo e avaliação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 524, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora IZABELA DIANE DE SOUSA MARQUEZINE, inscrita no CPF 672.559.653-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Sistemas, Portal da Transparência, SICAP-LCO e SIOPE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 525, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES, inscrita no CPF 763.617.053-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 526, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DAS GRAÇAS AIRES MEDEIROS ANDRADE, inscrito no CPF 325.375.961-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Controle Interno, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS - IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO N.º 2019011498
 CONTRATO N.º 001/2020
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.
 CONTRATADA: Harlem Dias da Costa LTDA-ME
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 001/2020, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc.), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento, conforme condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 020/2019 e seus anexos.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2019 – SRP, Ata de Registro de Preços n.º 028/2019.
 VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$: 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021
 VIGÊNCIA: 12/02/2021 até 11/02/2022.
 DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 3.3.90.40.04 – FICHA: 20210640 – FONTE: 0010.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria nº 04/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021
 PROCESSO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: J.M.B. GUIMARÃES-ME
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021
 OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 A 31/12/2021
 VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
 VALOR TOTAL: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 26/01/2021.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Aureneide Rodrigues Brito, matrícula nº 15466788 e Adália Lopes Ribeiro Cabral, matrícula nº15465436, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2021:

Nº do contrato	Empresa
001//2021	J.M.B. GUIMARÃES-ME

Objetivo: Serviços Técnicos Profissionais
 Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ aos 26 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
 ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 01/2021
 PROCESSO: 03/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Mul. Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento
 CONTRATADA: J.M.B. GUIMARÃES
 DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021
 OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2021
 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se

GEOLANGE CARVALHO FERREIRA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria de Nomeação para
fiscais e suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

ARAGUAÍNA – TOCANTINS

DATA: 27/01/2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Alves Pereira, matrícula nº29382, Selma Antonieta Moreira da Costa Sousa, matrícula nº 18055, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 70/2020:

Nº do contrato	Empresa
001//2021	J.M.B. GUIMARÃES-ME

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

GEOLANGE CARVALHO FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

CONTRATADO: J.M.B. GUIMARÃES.

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº 667e Maria Bandeira Dias, matrícula nº 246, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2021:

Nº do contrato	Empresa
001//2021	J.M.B. GUIMARÃES-ME

Objeto: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 05 (quinto) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Processo nº: 05/2021.

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

Assunto: Despesas com Serviço de Telecomunicação.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviço de Telefonia, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 1.356,00 (Dois Mil e seiscientos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SHIRLEY COELHO FERREIRA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2021.

PROCESSO Nº 006/2021.

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

CONTRATADO: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

OBJETO: Serviços Contábeis

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Janeiro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO
DOS SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 005/2021

CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

CONTRATADOS: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Nilça Cabral de Oliveira, matrícula nº 940 e Sara Hevilla Soares Franco de Sousa, matrícula nº 22410 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2021:

Nº do contrato	Empresa
001//2021	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Prestação de serviços: Serviços contábeis como Escrituração Contábil, Diário & Razão, Elaboração e Apresentação de Obrigações Acessórias como: Declarações junto à Receita Federal, Municipal e Estadual, mais o Balanço, entre outras,

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Claudio Marcio Lima Moraes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA- TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO o Extrato de Contrato nº 003/2021 do Processo nº 129/2020 referente à Contratação de Empresa especializada em Serviço de Manutenção de Fibra Óptica, publicado no Diário Oficial nº 2.220 de 07 de Janeiro de 2021, há a necessidade de RETIFICAR.

Onde lê-se:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021

Leia-se:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2021 a 17/01/2022

Araguaína – TO, aos 04 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO o Extrato de Contrato nº 004/2021 do Processo nº 001/2021 referente à Contratação de Empresa especializada em Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial nº 2.234 de 27 de Janeiro de 2021, há a necessidade de RETIFICAR.

Onde lê-se:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2021 a 04/01/2022

Leia-se:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2021 a 02/01/2022

Araguaína – TO, aos 04 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021
PROCESSO Nº: 003/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADA: J.M.B Guimarães – me
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO : Janeiro a Dezembro de 2021
VALOR TOTAL: 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Lucineide Sousa Ribeiro, matrícula nº 39695 e Lucimar Moreira Jesus, matrícula nº 27726, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 001/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	J.M.B. GUIMARÃES-ME

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA ao 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 01 /2021, DE 27 JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ana Feitosa de Sousa matrícula nº 885eThaís Feitosa Bezerra, matrícula nº25170, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2021:

Nº do contrato	Empresa
003/2020	KMJ Contabilidade Ltda.

Objeto: Serviços Técnicos Profissionais.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
 VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
 X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso aos 27(Vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ANA FLAVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021
 PROCESSO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.
 CONTRATADA: KMJ Contabilidade Ltda.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021.
 OBJETO:Do presente contrato a prestação de serviço de assessoria contábil em geral, em especial: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura a CONTRATANTE tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, elaboração de balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2021
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – TO, 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Ana Flavia Pereira de Sá Gonçalves
 Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2021.
 PROCESSO Nº 005/2021.
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia.
 CONTRATADO: Amaury Maciel dos Santos Aguiar
 OBJETO: Serviços Contábeis
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elinda Gomes de Brito
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº03/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Tatiane da Silva Oliveira dos Santos nº 25424 e Rosilene Cândido de Sousa, matrícula nº 42870 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2021:

Nº do contrato	Empresa
001//2021	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA ao 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ELINDA GOMES DE BRITO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 002/2021
 PROCESSO Nº 10/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
 CONTRATADA: AMAURY MACIEL SANTOS AGUIAR
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO 2021.
 OBJETO: SERVIÇO DE LANÇAMENTO CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E FECHAMENTO DE BALANÇOS IMPRESSÃO DE LIVROS CONTÁBEIS DIÁRIOS, RAZÃO E LIVRO DE CAIXA.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 A 31/12/2021
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVESENTOS REAIS).
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se

VANDA APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004/2021.

ARAGUAÍNA-TO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL,
no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ROGERIO SENA PACHECO e suplente: SIMONE BENICIO DINIZ OLIVEIRA para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo N.º 10/2021:

Nº do contrato	Empresa
10/2021	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: SERVIÇO DE LANÇAMENTO CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E FECHAMENTO DE BALANÇOS IMPRESSÃO DE LIVROS CONTÁBEIS DIÁRIOS, RAZÃO E LIVRO DE CAIXA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL aos 05 (Quinto) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

VANDA APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021
PROCESSO Nº: 004/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro
CONTRATADO: K.M.J. Contabilidade Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de Fevereiro de 2021.

Publique-se,

Mary Pereira da Rocha Marinho
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Noelma Carvalho Braga, matrícula nº 17782 e Rosivan Pereira Silva Morais, matrícula nº 7262, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	KMJ Contabilidade Ltda.

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2021001862
 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 001/2021

DESPACHO Nº 136 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Ofício Call center 002/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer o vencedor VYTOR SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, CPF 043.508.941-28 referente ao sorteio nota cidadã nº 001/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 1.000,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de Fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021001877
 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 002/2021

DESPACHO Nº 137 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Ofício Call center 003/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer o vencedor MANOEL DIAS DOS SANTOS CPF 198.761.301-53 referente ao sorteio nota cidadã nº 002/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 500,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de Fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021001878
 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 003/2021

DESPACHO Nº 138 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Ofício Call center 004/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer o vencedor MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS CPF 498.439.901-53 referente ao sorteio nota cidadã nº 003/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 250,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de Fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021001881
 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 004/2021

DESPACHO Nº 139 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Ofício Call center 005/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer o vencedor ADRIANA LIMA DOS SANTOS MARINHO CPF 016.604.681-75 referente ao sorteio nota cidadã nº 004/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 1.000,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de Fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 10/2021
 PROCESSO N.º 2020003247
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020
 INTERESSADO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material básico (areia fina e grossa) para manutenção de vias urbanas e rurais e para conclusão da praia artificial de Lago Azul do município Araguaína/TO.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagrou vencedora e, consequentemente, determino o registro, em ata, dos preços apurados na referida licitação, sendo ela: a empresa J.J. ANDRADE-Me, inscrita no CNPJ n.º 14.120.102/0001-55 referente aos itens (01 e 02) no valor estimado de R\$ 861.780,00 (oitocentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta reais) .

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 008/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 047/2020

PROCESSO N. 2019013409
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.
 OBJETO DO ADITIVO: o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de valor do saldo do item 02, constante do Contrato n.º 047/2020, nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, haja vista as consequências econômicas advindas da Pandemia causada pelo vírus Sars-Cov-2 (Covid-19), que elevaram significativamente o preço do objeto contratado.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 008/2021

PORTARIA N. 042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Roberto Nunes de Oliveira Junior, portaria nº458/2021, Thuanny Almeida Alves matricula nº 19419, Judson Alves Lacerda matricula nº 44150, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021001251.

Nº DO CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

CONTRATO Nº 001/2021	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
----------------------	--

Objeto: Aquisição de Mobiliário, incluindo a prestação de serviços de instalação e assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Roberto Nunes de Oliveira Junior, portaria nº458/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 008/2021

PORTARIA N. 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores ADOLFO SANTANA SILVA JUNIOR, matricula nº 43670 e, WESLEY MYCHELL FERNANDES SILVA, matricula nº 43565 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019008165.

Nº do Contrato:	Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 045/2020 E 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2020	CHAVES E CIA LTDA – EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, transporte e montagem de vigas pré-moldadas com seção tipo PI ou similar de diversos vãos em concreto armado sobre cabeceira, para uso em obras e atividades diversas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor ADOLFO SANTANA SILVA JUNIOR, matricula nº 37638, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 06 de janeiro de 2021, continuando em vigor a Portaria 209, de 26 novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 008/2021

PORTARIA N. 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores ADOLFO SANTANA SILVA JUNIOR, matrícula nº 43670 e, WESLEY MYCHELL FERNANDES SILVA, matrícula nº 43565 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019008165.

Nº do Contrato:	Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 002/2021	CHAVES E CIA LTDA – EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, transporte e montagem de vigas pré-moldadas com seção tipo PI ou similar de diversos vãos em concreto armado sobre cabeceira, para uso em obras e atividades diversas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor ADOLFO SANTANA SILVA JUNIOR, matrícula nº 37638, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N. 046 DE 0 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Thuanny Almeida Alves matrícula nº 19419 Wingley Lopes Martins matrícula nº 44132, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019013073.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATO Nº 003/2021	J. COELHO NETO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes masculinos e femininos, para atendimento das necessidades funcionais de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Thuanny Almeida Alves matrícula nº 19419, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº: 2021001257

Interessados: Imagem Gráfica e Editora LTDA-ME

Assunto: aquisição de material gráfico

DESPACHO Nº 08/2021

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, tendo em vista o decreto 002, de 18 de janeiro de 2021, em que adere às recomendações políticas públicas estadual e federal, impondo medidas restritivas, bem como determina ações preventivas para a contenção do avanço e enfrentamento da COVID-19, mantendo o estado de calamidade e dá outras providências.

Considerando o DESPACHO Nº 04/2021, emitido pela Departamento de Compras, bem como o Parecer Jurídico Nº 057/2021 no qual opina favorável à dispensa de licitação.

Considerando ainda, que a presente contratação não se trata de parcelas de uma mesma compra e que conforme cotações colhidas pelo Departamento de Compras desta Secretaria, a empresa IMAGEM GRÁFICA E EDITORIAL LTDA-ME, CNPJ: 07.336.663/0001-20, além de apresentar o menor preço, possui toda documentação necessária para contratação com o serviço público e condições de fornecer os materiais solicitados no termo de referência.

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa supracitada, fundamentada no artigo 4º, parágrafo 1º da lei federal 13.979/2020 c/c com IV do artigo 24 da Lei nº8666/93, pelo valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil reais e seiscentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo nº: 2021000395
Interessado: BRK AMBIENTAL / SANEATINS
Assunto: Fornecimento de Água Tratada

DESPACHO Nº 013/2021 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 002/2021, da DIRETORIA DE COMPRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como o Parecer Jurídico nº 051/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO nos termos da lei Federal nº 8.666/93, no Art. 25 inciso I, no que tange Inexigibilidade de licitação para contratação dos serviço de fornecimento de Água Tratada, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, seus anexos no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), em favor da empresa, BRK AMBIENTAL / SANEATINS.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. Nº 07/2021

FUNAMC

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o necessário andamento dos processos administrativos e ações da Fundação de Atividade Municipal Comunitária -FUNAMC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora NÚBIA COSTA MARINHO, inscrito no CPF nº 288.065.811-04, Presidente da Funamc, nos termos da Portaria nº 366, de 19 de Janeiro de 2021, para, na ausência do Superintendente Geral responder por todos os atos inerentes a Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC, inclusive orçamentários e financeiros.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18 de 01/01/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 013/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da aquisição de galões de herbicida para executar serviços de limpeza no controle de plantas infestantes (daninhas), por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com

base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa NADIA RURAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.542.004/0003-26, para aquisição de galões de herbicida, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC e suas subunidades, pelo valor total de R\$ 2.286,20 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.30.11, Fonte 0010, Ficha 20210526.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 03 (Três) dias do mês de Fevereiro do ano 2021.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18 de 01/01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 03/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA - FUNAMC E A EMPRESA VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento administrativo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.838, de 26 de março de 2013 e demais disposições legais aplicáveis, a FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA - FUNAMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.237.347/0001-52, com sede na Rua Humberto de Campos, 508, Bairro São João, Araguaína - TO, legalmente representada pela Presidente da Fundação de Araguaína, a Senhora NÚBIA COSTA MARINHO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.416.796 SSP/GO e CPF nº 288.065.811-04, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1742, Centro, Araguaína-TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.163.582/0001-00, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 958, Centro, Araguaína -TO, representada pelo Senhor PAULO CÉSAR SANTOS E SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 67083 expedida pelo SSP/TO, inscrito no CPF/ MF sob o nº 347.891.891-04, doravante denominada CONTRATADA, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, conforme as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. O presente Temo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato original.
2. Fica prorrogada sua vigência, pelo mesmo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2021 a 12/02/2022, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original nº 03/2019, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinaram o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araguaína - TO, 09 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC

CONTRATADA:

VÍTOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA